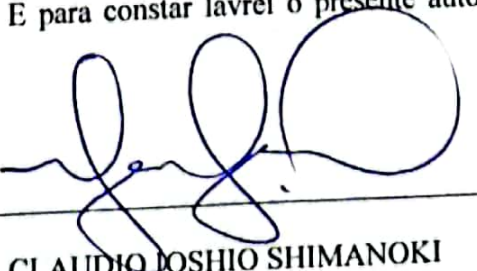


## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Vinte e cinco (25) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Comarca de Suzano, Estado de São Paulo-SP. e na Rua José Fernandes Santos, nº 189, Jardim Santa Rita de Cássia, Suzano – SP., em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO** promovida pelo **JEAN KLEBER FERREIRA** em face de **MARLENE APOLINÁRIO DIAS DA SILVA**, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, após as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem: “Um Terreno constituído pelo Lote 04, da Quadra 04, do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano – SP., assim descrito e caracterizado: Mede de frente para a antiga Rua Três, atual Rua José Fernandes Santos, 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando pelo lado esquerdo de quem do lote olha para a Rua com o lote 05, do lado direito com o lote 03, tendo nos fundos onde confina com terras de herdeiros de Rihati Yamaguti, a largura de 10,00 metros, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, registrado sob a Matrícula nº 53.234 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Suzano – SP. – no imóvel foi edificada uma residência sob nº 189, sendo que não foi possível adentrá-la por estar ocupada. Considerando as características do referido imóvel, o estado de conservação, a sua localização e ainda comparando com outras ofertas de imóveis à venda nas proximidades, conclui-se que o preço para a venda do referido imóvel é de **TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS (R\$ 350.000,00)**. E para constar lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

  
 CLAUDIO IOSHIO SHIMANOKI  
 MATR. 303.376-8

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 350.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maior/2025 a Abril/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	335 dias	1,034501
Percentual correspondente	335 dias	3,450060 %
Valor corrigido para 01/04/2026	(=)	R\$ 362.075,21
Sub Total	(=)	R\$ 362.075,21
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 362.075,21</b>

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	350.000,00
Data inicial	01/05/2025
Data final	01/04/2026
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.

Termo inicial	Termo final	Varição do período	Valor
01/05/2025	01/06/2025	0,3600 (%)	351.260,00
01/06/2025	01/07/2025	0,2600 (%)	352.173,28
01/07/2025	01/08/2025	0,3300 (%)	353.335,45
01/08/2025	01/09/2025	-0,1400 (%)	352.840,78
01/09/2025	01/10/2025	0,4800 (%)	354.534,41
01/10/2025	01/11/2025	0,1800 (%)	355.172,58
01/11/2025	01/12/2025	0,2000 (%)	355.882,92
01/12/2025	01/01/2026	0,2500 (%)	356.772,63
01/01/2026	01/02/2026	0,2000 (%)	357.486,17
01/02/2026	01/03/2026	0,8400 (%)	360.489,06
01/03/2026	01/04/2026	0,4400 (%)	362.075,21
Acréscimos de juro, multa e honorários			
Sub Total		(=)	R\$ 362.075,21
<b>Valor total</b>		<b>(=)</b>	<b>R\$ 362.075,21</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)